



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 026/2026

Processo nº 23541.000259/2025-03

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), E A EMPRESA CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, SIAPE nº 1565651, nomeado pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1218, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo **JOSÉ CARLOS SEGALLA**, SIAPE nº 378632, nomeado pela Portaria nº 32, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 22 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CR DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Bom Sucesso, 220, Sala 3701/3702, Bairro Cidade Mãe do Céu - São Paulo - SP, CEP 03.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.985.840/0001-90, representada neste ato por **CAROLINA APARECIDA BARBOSA**, CPF n.º 225.915.398-47, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000259/2025-03, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90023/2026, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, , do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GENÉTICA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Teste molecular para Síndrome do XFRÁGIL	Reação em Cadeia da Polimerase sensível à Metilação (M-PCR) e mTP-PCR (Triplet- primed PCR) - detecção de pré-mutação, portadora e mutação completa na região do FMR1.	5	280,00	1.400,00
2	Molecular (metilação) para Síndrome de Silver-Russell	Análise de padrão de metilação dos nucleotídeos CpG em H19/IGF2 – perda de metilação em 11p15.5 por MS-MLPA PCR ou método equivalente.	3	1.800,00	5.400,00
3	Molecular para Síndrome de Beckwith-Wiedemann	Estudo de metilação (11p15).	3	1.525,66	4.576,98
4	Painel para craniosinostoses	Inclui análise dos genes FGFR1 FGFR2 FGFR3 TWIST1.	2	810,00	1.620,00
5	Painel de displasias esqueléticas	Inclui (mas não necessariamente se limita a) a análise de genes relacionados a diversas doenças do sistema esquelético, incluindo: ACAN ACP5 ADAMTSL2 ALPL ALX4 AMER1 ANKH ARSE BMP1 CANT1 COL10A1 COL11A1 COL11A2 COL1A1 COL1A2 COL2A1 COL9A1 COL9A2 COL9A3 COMP CRTAP CTSA CTSK CUL7 DDR2 DLL3 DLX3 DMP1 DYM	8	790,00	6.320,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		DYNC2H1 EBP EIF2AK3 EVC EVC2 FBN1 FGF23 FGFR2 FGFR3 FIG4 FKBP10 GALNS GDF5 GDF6 GJA1 GLB1 GNAS GORAB GPC6 HES7 IDS IDUA IFITM5 IFT80 IHH KIF22 LEMD3 LIFR LRP5 MATN3 MESP2 MMP13 MNX1 MSX2 NAGLU NEK1 NEU1 NKX3- 2 NPR2 PHEX PPIB PTH1R ROR2 RUNX2 SBDS SERPINH1 SGSH SHOX SLC17A5 SLC26A2 SLC34A3 SLC35D1 SLC39A13 SLC05A1 SMAD4 SMARCA1 SOST SOX9 TNFRSF11A TNFRSF11B TNFSF11 TRAPPC2 TRIP11 TRPS1 TRPV4.			
6	Painel de algumas síndromes clinicamente reconhecíveis	Inclui (mas não necessariamente se limita a) a análise de genes relacionados a algumas síndromes reconhecíveis: A2ML1, ABCC9, ACTB, ACTG1, ALMS1 ANKRD11, ARID1B ARID2 ARL6 ARL6IP1 ASXL1 ATR ATRX BANF1 BBIP1 BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BLM BLOC1S3 BLOC1S6 BRAF CBL CCDC65 CCDC8 CCDC88A CCDC88C CD96 CDC6 CDT1 CENPJ CEP152 CEP290 CEP63 CHD7 CHRNG CNTNAP2 CREBBP CUL7 DHCR7 DHODH DLL4 DOCK6 DTNBP1 DVL1 DVL3 EDN3 EDNRB EHMT1 ELP4 EOGT EP300 EPG5 ERCC6 ERCC6L2 ERCC8 EYA1 EZH2 FBN1 FBN2 FGD1 FOLXL2 GATA3 GCM2 GLE1 GNAS GPC3 HDAC8 HRAS IRF6 JAG1 KDM6A KIF1BP KMT2D	4	810,00	3.240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		KRAS LZTFL1 MAP2K1 MAP2K2 MID1 MITF MKKS MKS1 MYBPC1 MYH3 MYH8 NF1 NFIX NIPBL NOTCH1 NOTCH2 NRAS NSD1 OCA2 OFD1 ORC1 ORC4 ORC6 PAX3 PAX6 PHF6 PIEZO2 POLR1C POLR1D PTH PTPN11 RAD21 RAF1 RBBP8 RECQL4 RIT1 ROR2 RPS6KA3 SALL1 SDCCAG8 SHOC2 SIX5 SKI SLC45A2 SMAD3 SNAI2 SOS1 SOX10 SPECC1L SPRED1 SRCAP STX16 TBX5 TCOF1 TFAP2A TGFB2 TGFB3 TGFB1 TGFB2 TNNI2 TNNT3 TTC8 TYR VIPAS39 VPS13B VPS33B WDPCP WNT5A WRN ZEB2.			
7	Painel de Esclerose Tuberosa	Inclui análise dos genes TSC1 e TSC2.	2	810,00	1.620,00
8	Painel de Neurofibromatose	Inclui análise dos genes NF1, NF2 e SPRED1.	2	810,00	1.620,00
9	Painel para RASopatias	Inclui análise dos genes: BRAF, CBL, HRAS, KRAS, MAP2K2, NF1, NRAS, PTPN11, RAF1, RASA1, RIT1, RRAS, SHOC2, SOS1, SPRED1.	5	810,00	4.050,00
10	SNP-array	Análise descrita abaixo.	30	1.490,00	44.700,00
11	Exoma	Análise descrita abaixo.	50	1.200,00	60.000,00
12	Exame molecular para Doença de Machado-Joseph (SCA3)	Inclui análise molecular com pesquisa de expansão CAG (PCR alelo específico fluorescente e genotipagem por eletroforese capilar em sequenciamento	10	1.360,00	13.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		automático/ diferenciar interrupções CAA e AGG).			
13	Painel para miocardiopatias	Inclui investigação por NGS de genes associados a cardiomiopatias, incluindo (mas não necessariamente se limitando a): ABCC9, ACTC1, ACTN2, BAG3, BRAF, CALR3, CAV3, CRYAB, CSRP3, DES, DSG2, DSP, DTNA, EMD, EYA4, FHL1, FKTN, FLNC, GAA, GLA, HRAS, JPH2, JUP, KRAS, LAMP2, LDB3, LMNA, MAP2K1, MAP2K2, MYBPC3, MYH6, MYH7, MYL2, MYL3, MYLK2, MYOT, MYOZ2, NEXN, NRAS, PKP2, PLN, PRKAG2, PSEN1, PTPN11, RAF1, RBM20, RYR2, SCN5A, SGCD, SHOC2, SLC25A4, SOS1, SPRED1, SYNE1, SYNE2, TAZ, TCAP, TMEM43, TMPO, TNNC1, TNNT2, TPM1, TTN, TTR e VCL.	2	810,00	1.620,00
14	Painel para análise molecular para predisposição a câncer de mama e/ou ovário	Painel validado para análise de CNVs, que inclua (mas não necessariamente se limite a) a testagem dos genes: APC ATM BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRCA1 BRCA2 BRIP1 CDH1 CDK4 CDKN2A CHEK2 EGFR EPCAM FANCC FANCM MEN1 MET MLH1 MSH2 MSH3 MSH6 MUTYH NBN NTHL1 PALB2 PMS2 POLD1 POLE PTEN RAD51C RAD51D RECQL RET STK11 TP53. Caso painel negativo ou detectado variante de significado incerto, inclui avaliação de grandes	40	810,00	32.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		deleções e duplicações em BRCA1 e BRCA2 por MLPA.			
15	Painel de Câncer Hereditário completo	Painel validado para CNVs que inclua (mas não necessariamente se limite a) a testagem dos genes: ACD AIP AKT1 ALK ANKRD26 APC ARMC5 ASXL1 ATM ATP4A ATR AXIN2 BAP1 BARD1 BLM BMPR1A BRAF BRCA1 BRCA2 BRIP1 BUB1B CABLES1 CASP10 CASP9 CBL CD70 CDC73 CDH1 CDK12 CDK4 CDKN1B CDKN1C CDKN2A CEBPA CEP57 CHEK1 CHEK2 CREBBP CSF3R CTC1 CTNNA1 CTNNB1 CTR9 CYLD DDB2 DDX41 DICER1 DIS3L2 DKC1 DLST DNAJC21 DNMT3B DOCK8 EFL1 EGFR EGLN1 EGLN2 EPAS1 EPCAM ERCC2 ERCC3 ERCC4 ERCC5 ERCC6L2 ETV6 EXT1 EXT2 EZH2 FAN1 FANCA FANCB FANCC FANCD2 FANCE FANCF FANCG FANCI FANCL FANCM FAS FASLG FBXW7 FGFR1 FH FIBP FLCN GALNT12 GATA1 GATA2 GLMN GNAS GPC3 HNF1A HNF1B HOXB13 HRAS IPMK JAG1 JAK2 KDM1A KDM3B KIF1B KIT KLLN KRAS LAPTM5 LDAH LIG4 LZTR1 MAD2L2 MAGT1 MAP2K1 MAP2K2 MAP3K1 MAX MBD4 MCM4 MDH2 MEN1 MET MITF MLH1 MNX1 MRE11 MSH2 MSH3 MSH6 MTAP MUTYH MYCN NBN NF1 NF2 NHP2 NOP10 NRAS NSD1 NTHL1 NYNRIN PALB2 PARN PAX5 PBRM1 PDGFB PDGFRA PDGFRB PHOX2B PIK3CA PMS2	3	810,00	2.430,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		POLD1 POLE POLH POT1 PPP2R3B PRF1 PRKAR1A PSMC3IP PTCH1 PTCH2 PTEN PTPN11 RABL3 RAD50 RAD51 RAD51B RAD51C RAD51D RAD54L RAF1 RASA2 RASAL1 RB1 RBBP6 RECQL RECQL4 RET RFWD3 RHBDF2 RMI2 RNF139 RNF43 RPS20 RRAS RSPO1 RTEL1 RUNX1 SAMD9 SAMD9L SASH1 SBDS SDHA SDHAF2 SDHB SDHC SDHD SEC23B SETBP1 SH2B3 SH2D1A SHOC2 SLC25A11 SLX4 SMAD4 SMARCA4 SMARCAD1 SMARCB1 SMARCE1 SOS1 SPRTN SRP54 SRP72 STAT3 STK11 SUFU TERC TERF2IP TERT TET2 TGFB2 THSD1 TINF2 TMC6 TMC8 TMEM127 TOP3A TP53 TPCN2 TRIM28 TRIP13 TSC1 TSC2 UBE2T USP8 VHL WAS WIPF1 WRAP53 WRN WT1 XIAP XPA XPC XRCC2 ZNF687.			
16	Pesquisa de mutação familiar conhecida	Pesquisa de alteração genética já documentada na família.	40	290,00	11.600,00
17	Pesquisa de CNV reportada na família	Pesquisa de alteração genética já documentada na família por MLPA ou SNP-array.	5	730,00	3.650,00
18	Painel de doenças neuromusculares	Deve incluir genes de distrofias, miopatias e miastenias, sugestão: AARS, ABCC9, ACTC1, ACTN2, ADCK3, AIFM1, ALDH3A2, ANKRD1, APTX, ARHGEF10, ATL1, ATM, ATP7A, BAG3, BRAF, BSCL2, C10orf2, C12orf65, CACNB4, CASQ2, CCT5,	2	810,00	1.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		CLTCL1, CRYAB, CSRP3, CTD1P1, DCTN1, DES, DHH, DMD, DNAJB2, DNM2, DNMT1, DRP2, DSC2, DSG2, DSP, DST, DTNA, DYNC1H1, EGR2, EMD, FAM134B, FBLN5, FGD4, FGF14, FIG4, FKTN, FXN, GAA, GAN, GARS, GATAD1, GDAP1, GJB1, GLA, HADHA, HADHB, HARS, HK1, HOXD10, HRAS, HSPB1, HSPB3, HSPB8, IGHMBP2, IKBKAP, INF2, ITPR1, JUP, KARS, KCNA1, KIAA0196, KIF1A, KIF1B, KIF5A, KRAS, L1CAM, LAMA4, LAMP2, LDB3, LITAF, LMNA, LRSAM1, MAP2K1, MAP2K2, MED25, MFN2, MME, MPV17, MPZ, MRE11A, MTMR2, MTPP, MYBPC3, MYH14, MYH6, MYH7, MYL2, MYL3, MYOZ2, MYPN, NAGLU, NDRG1, NEBL, NEFH, NEFL, NEXN, NGF, NRAS, NTRK1, PDHA1, PDLIM3, PEX7, PHYH, PKP2, PLEKHG5, PLN, PLP1, PMP22, PNPLA6, POLG, PRKAG2, PRKCG, PRPS1, PRX, PTPN11, RAB7A, RAF1, RBM20, REEP1, RYR2, SACS, SBF2, SCN5A, SCN9A, SEPT9, SETX, SGCD, SH3TC2, SIGMAR1, SIL1, SLC12A6, SLC1A3, SLC52A3, SLC5A7, SOS1, SOX10, SPAST, SPG11, SPG20, SPG21, SPG7, SPTBN2, SPTLC1, SPTLC2, SURF1, SYT2, TAZ, TCAP, TDP1, TMEM43, TNNC1, TNNI3, TNNT2, TPM1, TRPV4, TTBK2, TTN, TTPA, TTR, TYMP, VCL, VCP, WNK1, YARS, ZFYVE26, ZFYVE27.			

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Painel de doenças imunológicas	Inclui investigação por NGS de genes associados a doenças imunes, incluindo (mas não necessariamente se limitando a): ADA AICDA BLNK BTK CD247 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD79A CD79B CIITA CYBA CYBB CYBC1 DCLRE1C ELANE FOXN1 FOXP3 G6PC3 GATA2 GF11 HAX1 IFNGR1 IFNGR2 IGLL1 IL12RB1 IL2RG IL7R JAK3 LRRC8A MAGT1 MPO MYD88 NCF2 NCF4 NHEJ1 ORAI1 PNP PRF1 PTPRC RAC2 RAG1 RAG2 RFX5 RFXANK RFXAP SH2D1A STAT1 STX11 STXBP2 TAP1 TAP2 TAPBP UNC13D UNG WAS WIPF1 XIAP.	4	810,00	3.240,00
20	Painel retinopatias hereditárias	Sugestão de genes: ABCA4 ABCB5 ABCC6 ABHD12 ACBD5 ACO2 ADAM9 ADAMTS18 ADAMTS9 ADAMTSL4 ADGRV1 AFG3L2 AGBL5 AHI1 AHR AIPL1 ALMS1 ALPK1 AMACR ARFGAP2 ARHGEF18 ARL13B ARL2BP ARL3 ARL6 ARMC9 ARSG ASRGL1 ATF6 ATOH7 B9D1 B9D2 BBIP1 BBS1 BBS10 BBS12 BBS2 BBS4 BBS5 BBS7 BBS9 BEST1 C1QTNF5 CA4 CABP4 CACNA1F CACNA2D4 CAPN5 CASK CC2D2A CDH23 CDH3 CDHR1 CEP120 CEP162 CEP164 CEP250 CEP290 CEP41 CEP78 CERKL CFAP20 CFAP410 CFAP418 CFH CHM CISD2 CLCC1 CLEC3B CLN3 CLN5 CLN6 CLN8 CLRN1 CNGA1 CNGA3 CNGB1 CNGB3 CNNM4 COL11A1 COL11A2 COL18A1	2	810,00	1.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		COL2A1 COL9A1 COL9A2 COL9A3 CPLANE1 CRB1 CRPPA CRX CSPP1 CTNNA1 CTNNB1 CTSD CTSF CWC27 CYP4V2 DHDDS DHX38 DNAJC17 DNAJC5 DNM1L DRAM2 DYNC2H1 EFEMP1 ELOVL4 EMC1 ERCC6 ESPN EXOSC2 EYS FAM161A FBLN5 FDXR FLVCR1 FRMD7 FZD4 GDF6 GJB2 GNAT1 GNAT2 GNB3 GNPTG GPR143 GPR179 GRK1 GRM6 GRN GUCA1A GUCY2D HGSNAT HK1 HKDC1 HMCN1 HMX1 IDH3A IDH3B IFT140 IFT172 IFT27 IFT43 IFT74 IFT88 IGFBP7 IMPDH1 IMPG1 IMPG2 INPP5E IQCB1 IRX5 ITM2B JAG1 KCNJ13 KCNV2 KCTD7 KIAA0586 KIAA0753 KIAA1549 KIF11 KIF3B KIF7 KIZ KLHL7 LAMA1 LARGE1 LCA5 LRAT LRIT3 LRMDA LRP2 LRP5 LYST LZTFL1 MAK MAPKAPK3 MERTK MFN2 MFRP MFSD8 MIR204 MKKS MKS1 MMACHC MTPAP MTRFR MTTP MVK MYO7A NBAS NDP NEK2 NEUROD1 NMNAT1 NPHP1 NPHP3 NPHP4 NR2E3 NR2F1 NRL NUMB NYX OAT OCA2 OFD1 OPA1 OPA3 OPN1LW OPN1SW OTX2 P3H2 PAK2 PANK2 PAX2 PAX6 PCARE PCDH15 PCYT1A PDE6A PDE6B PDE6C PDE6D PDE6G PDE6H PDZD7 PEX1 PEX10 PEX11B PEX12 PEX13 PEX14 PEX16 PEX19 PEX2 PEX26 PEX3 PEX5 PEX6 PEX7 PGK1 PHYH PIBF1 PISD PITPNM3 PLK4 PNPLA6 POC1B POC5 POMGNT1 PPP2R3C PPP2R5E PPT1 PRCD			

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		PRDM13 PROM1 PRPF3 PRPF31 PRPF4 PRPF6 PRPF8 PRPH2 PRPS1 PYGM RAB28 RAX2 RBP3 RBP4 RCBTB1 RD3 RDH11 RDH12 RDH5 REEP6 RGR RGS9 RGS9BP RHO RLBP1 ROM1 RP1 RP1L1 RP2 RP9 RPE65 RPGR RPGRIP1 RPGRIP1L RS1 RTN4IP1 SAG SCAPER SCLT1 SDCCAG8 SEMA4A SIX6 SLC24A1 SLC24A5 SLC25A46 SLC30A7 SLC39A12 SLC45A2 SLC66A1 SLC6A6 SLC7A14 SNRNP200 SPATA7 SSBP1 STX3 SUFU TCTN1 TCTN2 TCTN3 TEAD1 TIMM8A TIMP3 TLCD3B TMEM107 TMEM126A TMEM138 TMEM216 TMEM218 TMEM231 TMEM237 TMEM67 TOGARAM1 TOPORS TPP1 TRAF3IP1 TRAPPC3 TRIM32 TRNT1 TRPM1 TSPAN12 TTC21B TTC8 TTL5 TUB TUBB4B TUBGCP4 TUBGCP6 TULP1 TXNDC15 TYR TYRP1 UNC119 USH1C USH1G USH2A USO1 USP45 VCAN VPS13B VSX2 WDPCP WDR19 WFS1 WHRN YME1L1 ZNF408 ZNF423 ZNF513.			
21	Painel de aortopatias hereditárias	Sugestão de genes: ADAMTS2, ADAMTSL4, ATP7A, B3GAT3, B4GALT7, BGN, C1R, C1S, CBS, CHST14, COL12A1, COL1A1, COL1A2, COL3A1, COL4A1, COL5A1, COL5A2, COL6A1, COL6A2, COL6A3, DSE, EFEMP2, ELN, FBN1, FBN2, FKBP14, FLNA, FOXE3, GAA, GATA5, HRAS, KCNJ8, LOX, MAT2A, MED12, MFAP5,	2	810,00	1.620,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		MMADHC, MTHFR, MTR, MTRR, MYH11, MYLK, NKX2-5, NOTCH1, PIEZO2, PKD1, PKD2, PLOD1, PPP1CB, PRDM5, PRKG1, PTPN11, SKI, SLC2A10, SLC39A13, SMAD2, SMAD3, SMAD4, TGFB2, TGFB3, TGFB1, TGFB2, TNXB, ZDHHC9, ZNF469.			
22	Painel de doenças tratáveis	Sugestão de genes: AAAS ABCB11 ABCB4 ABCC6 ABCC8 ABCD1 ABCD3 ABCD4 ABCG5 ABCG8 ACAD8 ACADM ACADVL ACAT1 ACOX2 ACSF3 ADA ADAMTS13 AGL AGRN AHCY AICDA AK2 AKR1D1 ALAD ALAS2 ALDH7A1 ALDOA ALDOB ALG14 ALG2 ALPL AMACR AMN AMT APOA5 APOB APOC2 AQP2 ARG1 ARPC1B ARSA ARSB ASCC3 ASL ASS1 ATP6V0A4 ATP6V1B1 ATP7A ATP7B ATP8B1 AVPR2 B2M BAAT BCKDHA BCKDHB BCKDK BCL10 BLNK BSND BTB BTK C3 CA5A CACNA1S CAD CARD11 CARMIL2 CASP8 CASR CBLIF CBS CD247 CD27 CD320 CD3D CD3E CD3G CD40 CD40LG CD70 CD79A CD79B CDCA8 CFP CFTR CHAT CHD8 CHRNA1 CHRNB1 CHRND CHRNE CIITA CLCN7 CLCNKA CLCNKB CLDN16 CLDN19 CLPB CNNM2 COL13A1 COL1A1 COL1A2 COLQ COQ2 COQ4 COQ5 COQ6 COQ7 COQ8A COQ8B COQ9 CORO1A CPOX CPS1 CPT1A CPT2 CSF3R CTLA4 CTNS CTPS1 CUBN CXCR2 CXCR4 CYBA CYBB CYBC1 CYP11A1 CYP11B1 CYP11B2 CYP17A1	5	810,00	4.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		CYP27A1 CYP27B1 CYP2R1 CYP7B1 DBT DCLRE1C DDC DGAT1 DHFR DLD DMD DMP1 DNAJC12 DNAJC21 DOCK2 DOCK8 DOK7 DPAGT1 DUOX2 DUOXA2 EFL1 EIF6 ELANE ENPP1 EPO ERCC6L2 ETFA ETFB ETFDH F13A1 F13B F2 F8 F9 FAAP24 FAH FAS FASLG FBP1 FECH FERMT3 FGA FGF23 FGFR3 FLAD1 FOLR1 FOXA2 FOXE1 FOXN1 FOXP3 G6PC1 G6PC3 G6PD GAA GALT GALE GALK1 GALT GALNS GALT GAMT GATA1 GATA2 GATM GBA1 GBE1 GCDH GCH1 GCK GCSH GFI1 GFPT1 GGCX GH1 GHR GHRHR GJB2 GJB6 GLA GLDC GLI2 GLIS3 GLRA1 GLRB GLUD1 GOT2 GPHN GPIHBP1 GUSB GYS1 GYS2 HADH HADHA HADHB HAVCR2 HAX1 HBB HCFC1 HEATR3 HK1 HLCS HMBS HMGCL HMGCS2 HPD HSD3B2 HSD3B7 HYOU1 IDS IDUA IFNG IFNGR1 IFNGR2 IGHM IGLL1 IGSF1 IKBKB IL12B IL12RB1 IL12RB2 IL18BP IL23R IL2RA IL2RB IL2RG IL7R IMPDH2 INO80 INS INSR IRAK1 IRAK4 IRF4 IRF8 IRS4 ITGB2 ITK ITPKB IVD IYD JAGN1 JAK1 JAK3 KCNJ1 KCNJ11 KCNQ2 KCNT1 LAMA5 LAMB2 LAT LCK LCP2 LCT LDHA LDLR LDLRAP1 LEP LHX3 LHX4 LIPA LMBRD1 LMF1 LPL LRP4 LYN LYST MAGED2 MAGT1 MALT1 MAML2 MAMLD1 MAN2B1 MAP3K14 MC2R MCEE MLYCD MMAA MMAB MMACHC MMADHC MMUT MOCS1 MOCS2 MPI MPL MRAP MTHFD1			

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		MTHFR MTM1 MTR MTRR MTTP MUSK MYD88 MYH9 MYO5B MYO9A MYSM1 NAGLU NAGS NCF2 NCF4 NEUROG3 NFKB1 NKX2-1 NKX2-5 NNT NPC1 NPC2 NR0B1 NR1H4 NR5A1 NTN1 ORAI1 OTC OTX2 OXCT1 PAH PAX1 PAX8 PC PCBD1 PCCA PCCB PCK1 PCSK1 PCSK9 PDSS1 PDSS2 PDX1 PDXK PFKM PGAM2 PGM1 PGM3 PHEX PHGDH PHKA1 PHKA2 PHKB PHKG2 PIK3CD PIK3R1 PKLR PLAGL1 PLEC PLPBP PNP PNPO POLD1 POLD2 POMC POR POU1F1 POU2AF1 PPOX PREPL PRF1 PRKCD PROP1 PSAT1 PSPH PTF1A PTPRC PTS PURA PYGL PYGM QDPR RAB27A RAC2 RAG1 RAG2 RAPSN RASGRP1 RB1 RC3H1 RFX5 RFXANK RFXAP RHOG ROBO1 RORC RPH3A RPL10 RPL10A RPL11 RPL15 RPL18 RPL19 RPL26 RPL27 RPL3 RPL31 RPL34 RPL35 RPL35A RPL5 RPL8 RPLP0 RPS10 RPS11 RPS15A RPS17 RPS19 RPS20 RPS24 RPS26 RPS27 RPS28 RPS29 RPS7 RYR1 SASH3 SBDS SCN4A SCNN1A SCNN1B SCNN1G SEMA7A SH2D1A SH3KBP1 SI SLC12A1 SLC16A1 SLC18A2 SLC18A3 SLC19A1 SLC19A2 SLC19A3 SLC22A5 SLC25A1 SLC25A13 SLC25A15 SLC25A19 SLC25A20 SLC25A32 SLC25A36 SLC26A3 SLC26A4 SLC26A7 SLC2A1 SLC2A2 SLC31A1 SLC34A3 SLC35A2 SLC37A4 SLC39A4 SLC39A7			

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		SLC39A8 SLC3A1 SLC46A1 SLC51A SLC52A2 SLC52A3 SLC5A1 SLC5A5 SLC5A6 SLC5A7 SLC6A5 SLC6A6 SLC7A7 SLC7A9 SMN1 SMPD1 SNAP25 SORD SOX3 SP110 SPI1 SPPL2A SPR SRP54 SRP72 STAR STAT1 STX11 STXBP2 SUOX SYT2 TANGO2 TAP1 TAP2 TAPBP TAT TBL1X TBX19 TBX21 TCF3 TCN2 TEFM TFRC TG TH THAP11 THRA TIRAP TJP2 TK2 TOP2B TOR1AIP1 TPK1 TPO TPP1 TRH TRHR TRPM6 TSC1 TSC2 TSHB TSHR TSR2 TTPA TUBB1 TYK2 UCP2 UGT1A1 UNC13A UNC13D UNG UROD UROS USP53 VAMP1 VDR VKORC1 VPS45 WAS WIPF1 XIAP ZAP70 ZFP57 ZFYVE19 ZNF143 ZNF808 ZNRF3.			
VALOR TOTAL R\$					211.996,98

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 211.996,98 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano, com início em 20/03/2026 e encerramento em 19/03/2027, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 026443/155125

Fonte de recursos: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039.51

Plano Interno: UFM6F002626

Nota de Empenho: 2026NE001185

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes

contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE**

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Santa Maria/RS, data de assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente Ebserh - HUSM/UFSM

(assinado eletronicamente)

CAROLINA APARECIDA BARBOSA

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS SEGALLA

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM/UFSM



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Gerente**, em 17/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Aparecida Barbosa, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 18/03/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58789465** e o código CRC **3F055B2C**.

Referência: Processo nº 23541.000259/2025-03 SEI nº 58789465